



cmdi@jaiba.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/CMPI/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Sociais: Tecendo Vínculos: Fortalecendo Laços e Histórias, Finanças na Melhor Idade: Mais Proteção e Autonomia, Estrutura que Acolhe: Fortalecimento da Infraestrutura do Lar João Pinheiro e autoriza a captação de recursos junto ao Fundo de Direitos da Pessoa Idosa para fins de habilitação no Edital Itaú Viver Mais.

O Conselho Municipal da pessoa Idosa do Município de Jaíba/ MG, em reunião plenária ordinária realizada no dia 07 de julho de 2026, e no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 860/2016 de 03 de junho de 2016, e demais regulamentações pertinentes.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.213/2010 e o Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741/2003;

Considerando a abertura do Edital Itaú Viver Mais 2026, promovido em parceria com os Fundos de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) Asilo são Vicente de Paulo – Lar João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.188.040/0001-10, apresentou proposta técnica e plano de trabalho para execução de ações voltadas à população idosa de Jaíba.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos projetos denominados: Projeto: "Tecendo Vínculos: Fortalecendo Laços e Histórias", Projeto "Finanças na Melhor Idade: Mais Proteção e Autonomia", Projeto: "Estrutura que Acolhe: Fortalecimento da Infraestrutura do Lar João Pinheiro", proposto pela instituição Asilo são Vicente de Paulo – Lar João Pinheiro, focado no eixo de Esporte, Educação Financeira e Cultura, Apoio a Infraestrutura.

Art. 2º Autorizar formalmente a entidade proponente a **captar recursos financeiros** junto ao Edital Itaú Viver Mais, para o fomento e execução do projeto mencionado no Art. 1º, que será aportado diretamente no Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Fica estabelecido que os recursos captados serão geridos e fiscalizados por este Conselho e pelo respectivo Fundo, em estrita observância à legislação vigente e às diretrizes acordadas com o agente financiador.



cmdi@jaiba.mg.gov.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba – MG, 07 de julho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'César Luiz da Silva', is written over a faint, larger version of the signature.

César Luiz da Silva
Vice-Presidente do CMPI